

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A. - BB, VISANDO O ACRÉSCIMO DE 34,88% AO VALOR CONTRATUAL.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00014197/2019-14

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **BANCO DO BRASIL S.A. - BB**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/5074-15, com sede na situada na SCN Quadra 02 Bloco A Sala 601 - Brasília-DF - CEP: 70712-900, E-mail: fernandinho@bb.com.br, neste ato representada por **FERNANDO ROCHA DE PAIVA**, portador da Carteira de Identidade nº. M4577891 SSP-MG e do CPF nº 740.799.806-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00014197/2019-14, e **Dispensa de Licitação** (SEI 24270390), e autorização da autoridade competente (SEI 83924666), os **CONTRATANTES** resolvem aditar o **Contrato de Prestação de Serviços Continuados nº 036/2019** (SEI 25633473) e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **aditivo de acréscimo, em 34,88%**, sendo o valor atual do contrato **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**, e passará a ser de **R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)** despesa no período de maio a julho de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI 86111603), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, conforme demandado pelo Fiscal do Contrato.

I - Unidade: 26.205.

II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-0014.

III - Natureza da Despesa: 339039.

IV - Fonte de Recursos: 237.

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n.º 101/2000.

3.3. O Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Dispensada a prestação de garantia contratual, conforme contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00014197/2019-14 decorre de autorização do Senhor Diretor Geral do DER/DF (SEI 86790496) e nos termos do art. 65, da Lei 8.666/1993 c/c Decisão Plenária nº 215/99 do TCU.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o **5º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, às expensas do DER/DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes, pelo DER/DF e CONTRATADA.

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR

Diretor-Geral - DG

FERNANDO ROCHA DE
PAIVA

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rocha de Paiva, Usuário Externo**, em 24/05/2022, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 25/05/2022, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **86911941** código CRC= **197B8D19**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF